

L I D O

Em 31/03/05

Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3355/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 1º, 04, 05.

[Handwritten signature]
Stamat Pinheiro Lima
Assessor da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de um Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Privê na Ceilândia-IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de um Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Privê na Ceilândia-IX.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Indicação, esperamos ver mitigado o drama de diversas famílias, do Condomínio Privê, que quando procuram uma escola próxima de casa para seus filhos, deparam-se com uma série de dificuldades, principalmente de locomoção, uma vez que os Centros de Ensino já existentes encontram-se em locais por demais distantes da região em que moram.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios à população daquela região.

Sala das Sessões, em de março de 2005.

[Handwritten signature]
Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3355 / 2005
Fls. N.º 01

31/03/05 17:48